



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 164/2025

Ao Projeto de Lei nº 77/2025

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelin

Da Análise e da fundamentação:

Trata-se de Projeto oriundo do Prefeito, visando alteração na Lei nº 1807/2009, que versa sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pontualmente, objetiva a mudança na forma de composição do referido conselho.

Com a nova redação ao art. 3º da citada Lei, para fins de escolha dos representantes da sociedade civil, cada uma das entidades listadas no inciso III deste artigo 3º encaminhará lista com três nomes ao Prefeito Municipal, a quem incumbirá escolher um deles para compor o Conselho.

É se destacar que trata-se de iniciativa exclusiva do prefeito a matéria, conforme se extrai do art. 38 da Lei Orgânica do Município:

Art. 38 - Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

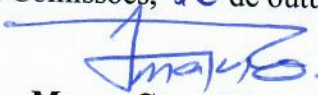
III - criação, estruturação e atribuições das secretarias, departamentos ou diretorias e equivalentes e dos demais órgãos da administração pública, inclusive os conselhos e órgãos colegiados;

Demonstrada, portanto a admissibilidade, competência e legalidade da proposição do tema, mostrando-se pertinente ao interesse local do Município.

Da conclusão:

Diante do exposto, em especial quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em questão, esta comissão manifesta-se favoravelmente.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2025.


Mauro Cesar Michelin
Relator

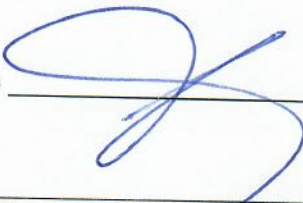
Vereador Altair Borges
Presidente

voto


Favorável

Vereador Jader Gabriel Ioris
Vice-Presidente

voto


FAVORÁVEL